

EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA DO UNIBH – INTERCÂMBIO REGULAR PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE AVICULTURA NO PROJETO DA INTERNATIONAL INSTITUTE FOR ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT (IIED) EM MOÇAMBIQUE

O International Office informa que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de Graduação do Curso de Medicina Veterinária, vinculados ao UniBH, para realização de intercâmbio acadêmico regular para estagiar no projeto PRIORIZE, fomentado pela International Institute for Environment and Development em comunidades moçambicanas. O projeto possui como uma das atividades, aumentar a capacidade dos agregados familiares na criação e manejo de aves caipiras para produção de alimentos de origem avícola.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente edital visa a convocação de 2 (dois) estudantes de Graduação do UniBH, interessados em estagiar no projeto PRIORIZE, durante 3 meses, no período de Julho 2018 a Setembro 2018.

Artigo 2º. Este programa destina-se a alunos regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária, que foram aprovados na disciplina de Avicultura e Ornitopatologia e apresentam experiência comprovada em Avicultura. Alunos FIES e PROUNI poderão participar do presente programa, mantendo o benefício no seu retorno ao UniBH.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º. Para participar do intercâmbio acadêmico regular, o estudante deve apresentar os critérios abaixo elencados, cumulativamente:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos elegíveis para este edital;
2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
3. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
4. Ter cursado, no mínimo, 40% do curso no momento da viagem;
5. Não possuir reprovação na disciplina de Avicultura e Ornitopatologia cursadas na Graduação;
6. Não ter sofrido sanções por qualquer infração acadêmico- disciplinar;
7. Não estar respondendo por nenhum Processo Administrativo Disciplinar;
8. Apresentar experiência profissional (estágios, projetos, participação em eventos técnicos científicos) na área de Avicultura;
9. Estar adimplente em suas mensalidades junto a entidade mantenedora;
10. Ter passaporte válido até a data de embarque;
11. Submeter-se a entrevista de seleção, se aprovado na primeira etapa (análise de documentos);
12. Obter parecer favorável do coordenador de curso;
13. Comprovar a proficiência do idioma estrangeiro dentro dos prazos preestabelecidos.

CAPÍTULO III - RECURSOS ENVOLVIDOS

Artigo 4º. O concedente do estágio será responsável pelas seguintes contribuições:

1. Bilhete aéreo ida e volta entre (São Paulo-Maputo-São Paulo), sendo certo que, o aluno deverá custear seu deslocamento residência x local de embarque, local desembarque x residência;
2. Seguro contra acidentes pessoais internacional que deverá ser estabelecido assim que o estagiário enviar cópia do bilhete aéreo e do visto concedido pela embaixada moçambicana no Brasil;

3. A acomodação em quarto privativo ao estagiário e áreas comuns compartilhada em Maputo, a acomodação em hotel com quartos individuais e/ou compartilhados (dependendo da disponibilidade) quando em viagem ao distrito, e ou província, todas as despesas de viagem dentro de Moçambique, entre o distrito e Maputo, incluindo transporte, acomodação e alimentação (ajuda de custo para alimentação seguem as políticas do IIED, apenas em transito).

3.1. O aluno custeará todas as demais despesas, tais como, mas sem se limitar, obtenção de visto estrangeiro, alimentação e deslocamento.

Artigo 5º. Os estudantes selecionados deverão solicitar o trancamento na instituição de origem, especificando que este se dará por motivo de intercâmbio acadêmico;

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, através do e-mail international@unibh.br:

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, que encontra-se disponível na página do Edital, em Inscrições Abertas - www.unibh.br/intercambio ;
2. Currículo com cópias dos comprovantes das atividades realizadas a partir do período de início da graduação (estágios, participação em projetos, monitorias, participação em eventos técnicos e científicos);
3. Histórico escolar para comprovar a ausência de reprovação na disciplina de Avicultura e Ornitopatologia.

Artigo 7º. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

Artigo 8º. O processo seletivo consubstanciar-se-á nas seguintes fases eliminatórias:

1. Análise dos documentos solicitados para inscrição;
2. Entrevista baseada nos critérios a seguir: avaliação da comunicação, adaptação, resolução de conflitos, perfil comportamental, entre outros;
3. Teste psicológico, que se consubstanciará na aplicação de perguntas sobre personalidade, produtividade e atenção concentrada;
4. Elaboração de projetos com resolução de questões teóricas e práticas da Avicultura Alternativa;
5. Parecer do coordenador de curso em relação a conduta do aluno.

Artigo 9º. O candidato aprovado será aquele que cumprir os critérios estabelecidos e obter a melhor nota no processo seletivo.

Artigo 10º. Havendo empate de candidatos para a mesma vaga, será selecionado o candidato que possuir maior média do rendimento escolar, contudo, caso persista o empate, será escolhido aquele que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

CAPÍTULO V – CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
20/06/2018	Início das inscrições no processo seletivo
30/06/2018	Encerramento das inscrições e início das entrevistas
05/07/2018	Divulgação do resultado em www.unibh.br/intercambio

14/07/2018	Nomeação do aluno para o Projeto Priorize
Julho/2018	Início das atividades no exterior

CAPÍTULO VI – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXTERIOR

Artigo 11º. O selecionado deverá elaborar um Plano de Estudos, junto ao seu coordenador de curso, antes de iniciar suas atividades na instituição de destino. Com isso, o estudante saberá previamente quais conteúdos deverão ser estudados de forma autônoma.

Artigo 12º. O Estágio tem como objetivo a realização de atividades que são compatíveis com os estudos do estagiário e essas ligações devem ser definidas no roteiro para o plano de estágio sob a supervisão da entidade de ensino. O plano de atividades para essas vagas compreende: elaboração de projetos avícolas para produtores de aves caipiras/coloniais; elaboração de planos de ação para instrução do manejo das aves; treinamento dos produtores rurais quanto as práticas de manejo, nutrição e biossegurança das criações avícolas; acompanhamento da implementação dessas criações e resolução de pontos críticos relacionados a ambiência, manejo, nutrição, genética, bem estar animal e biossegurança.

Artigo 13º. A carga horária é de trinta (30) horas semanais e seis (06) horas diárias para a modalidade de ensino superior (regular ou tecnólogo), ou de quarenta (40) horas semanais e oito (08) horas diárias para a modalidade de alternância (ensino e formação profissional). A instituição de ensino (UNIBH) deverá indicar a modalidade escolhida no roteiro para o plano de estágio. Não existe regulamentação para os intervalos durante a jornada de estágio, devendo o concedente e o estagiário entrarem em acordo, contanto que não ultrapasse duas (02) horas.

Artigo 14º. O prazo do estágio é de no máximo 03 (três) meses condicionado ao visto concedido pela Embaixada de Moçambique em Brasília.

Artigo 15º. O estagiário irá apresentar um relatório de progresso das suas atividades ao gestor do projeto mensalmente, sempre no quinto dia útil do mês subsequente (ver cronograma). Um relatório final das atividades do estágio (modelo a ser acordado entre o estagiário e o gestor do projeto) deverá ser submetido até (10) dez dias do fim das atividades.

CAPÍTULO VII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 16º. Os casos omissos serão resolvidos pelo International Office, sempre em consonância com o Estatuto e Regimento do UniBH.

Artigo 17º. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico international@unibh.br.

Artigo 18º. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de Junho de 2018

Profº. Bruno Antunes Soares
Coordenador do Curso de Medicina Veterinária
Centro Universitário de Belo Horizonte – UniBH